



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**EDITAL INTERNO Nº 128/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do 1º semestre de 2024, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios, Ciência da Computação, Engenharia da Computação (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Disciplina Livre)**

**a) Governança Corporativa – Administração e Negócios, Ciência da Computação, Engenharia da Computação - 2 horas-aula/SEMANAL – DISCIPLINA ANUAL – turno vespertino**

Objetivo da disciplina:

O aluno será capaz de refletir e aplicar as práticas de governança corporativa em diferentes tipos de empresas. Verificará como a ética é tratada nas organizações, por meio dos sistemas de compliance.

Ementa da disciplina:

Governança corporativa no Brasil e no mundo. Histórico da Governança e Ambientes institucionais. Teorias e práticas de Governança. Mecanismos de governança e relação esperada com performance. Pilares da Governança. Modelo de Governança do Brasil e outros países. Governança e controle do risco. Compliance e normas legais.

#### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

#### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

## **Administração Central**

**Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu**

possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou  
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

### **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157.editais@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.editais@fatec.sp.gov.br) a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 14/11/2023 a 17/11/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 21/11/2023 a 27/11/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 28/11/2023 a 29/11/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 30/11/2023 a 01/12/2023

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu**

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretor